



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

### DECRETO Nº 850, DE 09 DE JULHO DE 2019.

Altera o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.778, de 21 de novembro de 2013, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LINHARES ESTADO DO ESPIRITO SANTO,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

#### **D E C R E T A :**

**Art. 1º** Fica alterado o *caput* do art. 2º do Decreto nº 1.778, de 21 de novembro de 2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º A Fundação Faculdades Integradas de Ensino Superior do Município de Linhares - Fundação Faceli, criada pela Lei Municipal Nº 2.561, de 15 de dezembro de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 2.681, de 18 de abril de 2007 e credenciada pelo Conselho Estadual de Educação pela Resolução - CEE nº 1.343, de 20 de setembro de 2006, com sede na Av. Presidente Costa e Silva, 177, CEP 29.902-120, BNH, Linhares-ES, é entidade da Administração Pública Indireta constituída sob a forma de Fundação Pública Municipal, mantenedora da Faculdade de Ensino Superior de Linhares - Faceli, Instituição de Ensino Superior, de ensino, pesquisa e extensão, em todos os ramos do saber e da divulgação científica, técnica e cultural. A Faculdade Faceli é regulamentada por um Regimento Geral, aprovado pelo Consup (Conselho Superior da Faculdade) e pelo Conselho Estadual de Educação do Espírito Santo (CEE).”*

**Art. 2º** Os demais dispositivos do Decreto nº 1.778, de 21 de novembro de 2013, ficam inalterados.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.




## PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove.

  
**GUERINO LUIZ ZANON**  
Prefeito do Município de Linhares-ES

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

  
**MÁRCIO PIMENTEL MACHADO**  
Secretário Municipal de Administração  
e Recursos Humanos